



Comitê de Representantes

ALADI/CR/Acordo 313
5 de agosto de 2010

ACORDO 313

UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE CAPITAL DE GIRO

FIAÇÃO ESTRUTURAL DE DADOS

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA o Tratado de Montevideu 1980, Artigo 38, letra m), e o Artigo 17, do Anexo I, da Resolução 358, do Comitê de Representantes.

LEVANDO EM CONTA que o subitem 3.2.2 – Conservação e melhoramento do edifício- não dispõe do crédito necessário para as despesas demandadas pelos trabalhos de fiação estruturada da rede de dados.

ACORDA:

PRIMEIRO.- Autorizar a Secretaria-Geral a utilizar o crédito do Fundo de Capital de Giro pela quantia de US\$ 85.400,00 para as despesas demandadas pelo projeto de fiação estrutural de dados do edifício sede da Associação.

SEGUNDO.- A Secretaria informará periodicamente sobre a utilização deste crédito.
